



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

DECRETO Nº 049/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE		VALORES
0103100012005000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	001		30.000,00
01031000120060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
33901400 – DIÁRIAS CIVIL	001		120.000,00
		Total Projeto	150.000,00
		Total Unidade	150.000,00
		Total Geral:	150.000,00

PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

CEP: 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO**

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTES	VALORES	
01031000110010000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001	50.000,00	
01031000120060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	100.000,00	
		Total Projeto	150.000,00
		Total Unidade	150.000,00
		Total Geral:	150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
-Secretario de Finanças-

MARCELO AGNESE LANNES
-Procurador Geral-

Sao Lourenço da Mata, 27/09/2021.

PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

CEP: 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR

RUMO AO DESENVOLVIMENTO